



EDITAL SORTEIO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Goianira informa que estarão abertas as inscrições para Sorteio Público para a Praça de Alimentação do Festival Gastronômica, a realizar-se no dia 13 de março de 2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, situado à Avenida Goiás, s/nº, Centro, Goianira – Go, para realização do evento em comemoração ao Aniversário de 101 Anos da cidade de Goianira, a se realizar no Lago Municipal Ialacci Umberto Donato nos dias 24, 25 e 26 de março de 2023, o qual será processado e julgado, obedecendo as seguintes disposições:

Integram este ato convocatório o seguinte anexo:

I – Ficha de Inscrição

1.0 – DA INSCRIÇÃO

- A)** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
- B)** Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na sede da Prefeitura, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, na Secretaria de Promoção e Assistência Social, no sítio eletrônico www.goianira.go.gov.br. Cabe ao responsável acompanhar as etapas desta seleção;
- C)** As inscrições deverão ser realizadas no dia 13 de março de 2023, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira;
- D)** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, que deve ter idade superior a 18 anos;
- E)** O candidato receberá um comprovante de inscrição com um número que será representado por uma Ficha numerada, para sorteio;
- F)** O candidato poderá inscrever-se apenas uma única vez.

1.1 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição a ser preenchida no ato da inscrição;
- b) Fotocópia legível da carteira de identidade, CPF, cópia de comprovante



GOIANIRA
...o povo se alegra

de endereço atualizado;

- 1.1.1 – Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.
- 1.1.2 – Não será aceita a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos exigidos no Item 1.1.
- 1.1.3 – Somente serão aceitos candidatos domiciliados e residentes no município, mediante comprovação de documentos.
- 1.1.4 – A inscrição do candidato não implica na sua seleção.

1.2 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 1.2.1 – A Comissão Organizadora publicará no dia 13 de Março de 2023, após as 17 horas, no site oficial da prefeitura www.goianira.go.gov.br, a listagem com o nome de todos os candidatos inscritos com os número das inscrições.

2 . DO SORTEIO PÚBLICO:

De acordo com o número de inscrições, se dará o sorteio público das vagas.

2.1 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO:

Dia: 14 de Março de 2023 (terça-feira)

Horário: 09h00min

Local: Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira

2.2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

- 2.2.1 – No ato da realização do sorteio público de vagas serão convidados voluntários, entre os presentes, para acompanhar e fiscalizar o processo.
- 2.2.2 - A apresentação das fichas numeradas.
- 2.2.3 - Chamada numérica das fichas para colocação na urna.
- 2.2.4 - Sorteio e apresentação das fichas numeradas, correspondentes aos candidatos inscritos.
- 2.3 – A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas será publicada no dia 14 de março de 2023, no PLACARD da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na sede da Prefeitura, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e no endereço eletrônico www.goianira.go.gov.br.

3. – DO PROVIMENTO DE VAGAS:



GOIANIRA
...o povo se alegra

3.1 – Serão sorteadas 26 (vinte e seis) vagas disponíveis no local do evento e mais 06 (seis) vagas para cadastro de reservas.

3.2 – Caso sejam sorteadas mais de três candidatos para o mesmo cardápio, o quarto sorteado ficará no cadastro reserva.

4.– DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS:

4.1 – Os candidatos selecionados através do sorteio deverão apresentar a documentação listada abaixo, até as 14h00min do dia 14 de março, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira:

- a) Ficha de Cadastro;
- b) Cartão CNPJ da empresa MEI ou Microempresa Ativos e Ato de Inscrição do MEI ou Contrato Social da Microempresa;
- c) Nome fantasia, Cardápio, Valores e Chave Pix.
- d) ~~Certidão Negativa e Débitos Municipal;~~
- e) **Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH e comprovante de endereço atualizado dos sócios e/ou procuradores e Termo de assinatura digital dos sócios preenchido e assinado;**

5 – DA LOCALIZAÇÃO DAS BARRACAS:

5.1 – A localização dos stands será feita mediante sorteio, não podendo haver trocas entre os sorteados.

5.2 - A instalação da energia elétrica no estande será realizada pela prefeitura.

~~5.3 – A extensão a ser usada pelo sorteado deverá ter, no mínimo 20 metros, para ter acesso ao ponto de energia disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Goianira.~~

5.3 - A extensão a ser usada pelo expositor deverá ter, no mínimo, 20 metros, com selo do INMETRO, para ter acesso ao ponto de energia disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Goianira.

5.4 – Cada barraca deverá ter somente 1 (um) freezer ligado à energia elétrica.

5.5 – As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes, desde que ocupem apenas o espaço do stand.



~~5.6 — O botijão de gás butano deverá ter a liberação do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO) para que seja devidamente usado no stand, cada mangueira deverá ter, no mínimo, três metros.~~

5.6 - O botijão de gás butano deverá ter registro dentro do prazo de validade, com certificado do INMETRO, para que seja devidamente usado no stand, cada mangueira deverá ter, no mínimo, três metros.

~~5.7 — Não é permitida a comercialização de nenhum tipo de bebidas em garrafa de vidro.~~

5.7 - Não é permitida a comercialização de nenhuma das bebidas: água, refrigerante, cerveja, chopp em qualquer dos estandes, exceto nos destinados ao funcionamento dos bares. É expressamente proibida a comercialização de qualquer bebida em recipiente de vidro.

5.8 – A montagem dos stands poderá ser feita no dia 24 de março de 2023, a partir das 09h00min e até as 17h00min, sendo proibida a permanência de veículos por mais de 15 minutos na área de carga e descarga.

5.9 – É de responsabilidade de cada comerciante, a disponibilização de um cesto grande para depósito do lixo dentro de seu stand.

~~5.10 — Fica proibida a permanência de veículos ao lado das barracas.~~

5.10 - Fica proibida a permanência de veículos dentro da área do evento nos dias 24 e 25 de março, exceto para carga e descarga.

5.11 – Os responsáveis pelos stands deverão retirar seus pertences ao final do evento.

5.12 – Os responsáveis pelos stands deverão mantê-los sempre limpos e retirar o lixo acumulado durante todos os dias do evento.

~~5.13 — Os responsáveis pelos stands deverão estar com as credenciais, estar devidamente uniformizados, podendo permanecer no interior do stand, no máximo três pessoas, todas uniformizadas.~~

5.13 - Os expositores deverão estar com as credenciais de "expositor" para acesso de veículos junto à área do evento.

5.14 – Não será permitida a entrada de pessoas não credenciadas nos stands, podendo permanecer somente 03 (três) pessoas para



GOIANIRA
...o povo se alegra

comercialização, dentro dos mesmos.

5.15 – Os expositores se comprometerão a usar somente as credenciais e uniformes cedidos pela Prefeitura e SEBRAE nos stands. Não será permitido outro tipo de uniforme, exceto toucas, bonés, bandanas ou chapéu de chefe.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DAS BARRACAS:

6.1 – A fiscalização ficará a cargo do servidor municipal Luiz Carmo Vasconcelos Costa.

Goianira, 10 de Março de 2023.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 007/2017